



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MILAGRES**

## GABINETE DO VEREADOR ARYLDO RODRIGUES

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 053/2025

Câmara Municipal de Milagres

R E C E P C I O

Data: 16 / 05 / 2025

Hora: 10:05

*Recepção*  
Recepção

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº053/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO QUADRILHEIRO JUNINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR ANTONIO ARYLDO DE SOUZA RODRIGUES, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação do poder legislativo o seguinte projeto de lei:

**Art.1º** - Esta Lei institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, no âmbito do Município de Milagres – CE;

**Art. 2º** - Fica instituído o dia 01 de junho como o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, a ser comemorado, anualmente, em todo o território municipal;

**Art.3º** - Esta data tem como finalidade às aberturas das festividades juninas que ocorre no mês de junho, dando abertura e abrilhantando com possíveis eventos como, apresentações de quadrilhas juninas, festivais, feiras de artesanatos e comidas típicas, assim como oficinas culturais em busca de novos talentos, valorizando cada vez mais nossa cultura regional;

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Município de Milagres, Ceará, aos 16 de maio de 2025**

  
**ANTONIO ARYLDO DE SOUZA RODRIGUES**  
VEREADOR



## **GABINETE DO VEREADOR ARYLDO RODRIGUES**

### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com a Lei 12.390 de 2011 que instituiu o dia 27 de junho como Dia Nacional do Quadrilheiro Junino, assim é considerado quadrilheiro junino todo profissional que utiliza meio de expressão artística cantada, dançada ou falada, transmitido por tradição popular nas festas juninas. No nosso município, destacamos significativamente a participação popular nas danças e eventos culturais no âmbito junino. Tornando a data 01 de junho um registro da memória histórica e cultural como nordestino.

Os efeitos econômicos também têm sua relevância, as grandes movimentações no comércio deixam uma arrecadação enorme no nosso município, assim como para os ambulantes que oferecem comidas e bebidas típicas e tradicionais nos locais de eventos, assim como os salões de beleza, lojas de vestuários, transporte, hotelaria e produção de cultivares da agricultura familiar.

As quadrilhas juninas proporcionam grandes apresentações com espetáculos de danças coreografadas e cenografias, voltados para os festejos dos santos (Antônio, Pedro e João). A essência é preservada, as apresentações ganharam alterações nos estilos de dançar e vestir, pois as quadrilhas juninas ficaram mais espetaculares, como a modernidade, e nunca deixaram de valorizar os conceitos e respeitar a tradição.

Sala das Sessões

**Município de Milagres, Ceará, aos 16 de maio de 2025**

**ANTONIO ARYLDO DE SOUZA RODRIGUES**  
VEREADOR